



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.003

De 02 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 052/19-E

De 07 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.008 de 26/08/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de sus atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(186) 01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00R\$180.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação do Ensino Infantil - EMEIS

(130) 01.04.01.12.361.0016.1005.4.4.90.52.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

(140) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00R\$ 90.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Ensino Fundamental

(187) 01.04.03.12.365.0018.1150.4.4.90.52.00R\$155.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas Ensino Infantil – EMEIS

1

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.003/2019

Total:R\$475.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(167) 01.04.01.12.361.0016.2262.3.3.90.39.00R\$180.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção Predial de Unidades Escolares

(129) 01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00R\$140.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

(162) 01.04.01.12.361.0016.2253.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ações de Apoio a Cursos de Formação, Congressos e Simpósios da Educação

(201) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00R\$ 80.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

(204) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00R\$ 35.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

(206) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

Total:R\$475.000,00

04²



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.003/2019

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/09/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 02 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 26/08/2019**

/mgsm.-